

STJ00096694

FERNANDO NOGUEIRA

O autor é promotor de Justiça do Estado de São Paulo desde 1988. Sempre atuou na área criminal. É membro do Conselho Estadual para Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transportes (CEDATT), no qual representa o Ministério Público ao lado do professor Mário Luiz Sarrubbo, diretor da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. É também membro do Comitê Paulista de Ações Viárias. É associado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e especialista em ciências penais pela rede Luiz Flávio Gomes.

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO



> De acordo com a Lei Federal nº 12.760,
de 21 de dezembro de 2012 (lei seca)



JHMIZUNO
EDITORA DISTRIBUIDORA

Crimes do Código de Trânsito - 3ª Edição

© Fernando Nogueira
J. H. MIZUNO 2013
Revisão:
Douglas Dias Ferreira

Ficha Catalográfica Elaborada Por Meyre Raquel Tosi Bibliotecária – CRB 9 n. 759

343.346(81) N778c	Nogueira, Fernando Crimes do Código de Trânsito / Fernando Nogueira – 3.ed. Leme: J. H. Mizuno, 2013. 323p. 21cm. De acordo com a Lei Federal nº 12.760, de 21 de dezembro de 2012 (lei seca). Inclui bibliografia. Inclui índice alfabético remissivo. 1. Brasil – Código de Trânsito. 2. Código de Trânsito – Crimes. 3. Lei nº 12.760 – Lei Seca. 4. Lei seca – Trânsito. I. Título	
ISBN 978-85-7789-128-3		CDU 343.346(81)
Índice para o Catálogo Sistemático		
Brasil – Código de Trânsito		343.346(81)
Código de Trânsito – Crimes		343.346(81)
Lei nº 12.760 – Lei Seca		343.346(81)
Lei seca – Trânsito		343.346(81)

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei n. 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade do autor. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade do autor.

Todos os direitos desta edição reservados à
J. H. MIZUNO

Rua Prof. Mário Zini, 880 – Cidade Jardim – CEP: 13614-230 – LEME/SP
Fone/Fax: (19) 3571-0420

Visite nosso site: www.editorajhmizuno.com.br
e-mail: atendimento@editorajhmizuno.com.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

9+3357

Sumário

CAPÍTULO 1

Noções Preliminares	35
1 O Direito	35
1.1 Noção de lei	35
1.2 O Direito Penal	36
1.2.1 Direito material e processual.....	36
1.3 Os princípios da anterioridade e da reserva legal.....	36
2 Breves Noções sobre a Teoria do Delito	37
2.1 Delito, crime e contravenção penal: noção	37
2.2 Tipo penal.....	38
2.3 Tipo objetivo	38
2.4 Tipo subjetivo	39
2.5 Crime consumado	39
2.6 Crime tentado.....	39
2.6.1 Tentativa de crime culposo.....	40
2.6.2 Tentativa de crime omissivo	40
2.6.3 Tentativa de contravenção penal e de crimes de perigo.....	41
2.6.4 Tentativa de crimes condicionados e de perigo concreto inde- terminado	41
2.7 Objeto material do crime	45
2.8 <i>Iter criminis</i> ou caminho do crime.....	46
2.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz.....	46
2.10 Arrependimento posterior	47
2.11 Crime impossível ou tentativa inidônea.....	49
2.12 Princípio da insignificância	49

3	Dolo e culpa.....	51
3.1	Crime doloso	51
3.1.1	Dolo direto e eventual	51
3.2	Crime culposos	51
3.2.1	Culpa inconsciente e consciente.....	52
3.2.2	Imprudência, negligência e imperícia.....	52
3.2.3	Distinção entre dolo eventual e culpa consciente.....	53
3.3	Jurisprudência do crime culposos.....	53
3.3.1	Nexo de causalidade.....	53
3.3.2	Concausa	54
3.3.3	Previsibilidade	55
3.3.4	Princípio da confiança recíproca.....	56
3.3.5	Prova da culpa	57
3.3.6	Coautoria em crime culposos	58
4	Breves noções quanto à classificação doutrinária dos crimes	59
4.1	Crimes de dano	59
4.2	Crimes de perigo	59
4.2.1	Absorção dos crimes de perigo pelos de dano	60
4.2.1.1	Os crimes de perigo do Código de Trânsito e o princípio da consunção	61
4.2.2	Perigo abstrato e concreto	63
4.2.3	Perigo individual e comum.....	64
4.2.4	Os crimes de perigo do Código de Trânsito.....	64
4.3	Crimes materiais	64
4.4	Crimes formais ou de mera conduta	65
4.5	Crimes de mão própria.....	65
4.6	Crimes permanentes	66
4.7	Crimes unissubsistentes e plurissubsistentes.....	66
4.8	Crimes comissivos e omissivos.....	67
4.9	Crimes de concurso necessário	68
4.10	Crimes condicionados	68
5	Concurso de crimes.....	69
5.1	Concurso material	69

5.2 Concurso formal.....	70
5.3 Continuidade delitiva.....	70
6 Concurso de pessoas.....	70
6.1 Coautoria.....	70
6.2 Participação.....	70
6.3 Coautoria e participação nos crimes culposos.....	71
6.4 Coautoria e participação nos crimes omissivos.....	72
6.5 Coautoria e participação nos crimes de perigo.....	73
7 Ação penal.....	74
7.1 Jurisdição, processo, procedimento e ação: noção.....	74
7.1.1 Ação penal: noção.....	75
7.1.2 Condições da ação, inclusive penal.....	76
7.2 Ação penal pública incondicionada.....	77
7.3 Ação penal pública condicionada.....	78
7.4 Ação penal privada.....	78
7.5 Ação penal privada subsidiária da pública.....	79
7.6 Ação penal nos crimes de trânsito.....	79
7.6.1 Visão prática do procedimento criminal nos delitos de trânsito. Reflexos da Lei n. 11.719/08.....	80
7.6.1.1 Procedimento nas infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311 e 312 do CTB).....	81
7.6.1.2 Procedimento no homicídio culposo de trânsito (art. 302)	86
7.6.2 O tratamento dado à lesão culposa de trânsito (art. 303) pela Lei n. 11.705/08 e o afastamento dos delitos dos arts. 306 e 308 do CT do disposto no art. 291, parágrafo único, do CT. Racha (art. 308) continua a ser infração penal de menor potencial ofensivo...	87
7.7 Prescrição: a perda do poder-dever de punir do Estado em razão do decorso de determinado prazo previsto em lei.....	93
7.7.1 Prescrição da pretensão punitiva.....	94
7.7.2 Prescrição da pretensão executória.....	96
7.7.3 A prescrição nos crimes de trânsito.....	97
8 Pena.....	98
8.1 Noção.....	98

8.2	Objetivos da pena	98
8.3	Espécies de pena.....	99
8.3.1	Fixação da pena.....	99
8.3.2	As penas nos crimes de trânsito	100
8.4	Medidas despenalizadoras.....	102
8.4.1	Medidas despenalizadoras no Código de Trânsito	102
9	O direito penal do trânsito	106
9.1	Noção.....	106
9.1.1	Antecedentes históricos	107
9.1.2	Breve retrospecto histórico no Brasil	110
9.2	Princípios do Direito Penal do Trânsito	114

CAPÍTULO 2

	Normas Gerais Aplicáveis aos Crimes de Trânsito.....	117
1	O alcance do art. 291, do Código de Trânsito, com a redação da Lei n. 11.705, em vigor desde 20 de junho de 2008	117
2	Aplicação da suspensão ou proibição da habilitação (art. 292)	118
2.1	A suspensão do direito de dirigir e o motorista profissional	119
2.2	Crimes de trânsito em que cabe a suspensão ou proibição	121
3	Prazo da suspensão ou proibição (art. 293).....	121
3.1	Intimação do réu para entrega, à autoridade judiciária, do documento de habilitação	122
3.2	Não cumprimento da suspensão ou proibição, enquanto estiver preso o autor do fato.....	123
4	Decretação da suspensão ou proibição do direito de dirigir (art. 294)	123
4.1	Recurso cabível. Competência recursal.....	124
5	Comunicação da suspensão ou proibição ao Contran (art. 295)	125
5.1	Conceito de veículo automotor.....	127
6	Reincidência: aplicação obrigatória da suspensão do direito de dirigir sem prejuízo das demais sanções (art. 296). A Lei n. 11.705/08, de 20 de junho de 2008.....	127
7	Multa reparatória. Noção	128
7.1	Natureza jurídica	129

7.2 Equiparação da multa reparatória ao arrependimento posterior: inadmissibilidade.....	135
8 Circunstâncias agravantes da pena dos crimes de trânsito (art. 298)	135
8.1 Com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros - I.....	136
8.2 Utilizando o veículo com placas falsas ou adulteradas - II.....	136
8.3 Sem possuir Permissão para dirigir ou Carteira de Habilitação - III	137
8.4 Com Permissão para dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo - IV	138
8.5 Quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga - V	138
8.6 Utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante - VI.....	139
8.7 Sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres - VII.....	140
9 Análise de texto vetado, que proibia a atenuação da pena para menores de 21 (vinte e um) anos ao tempo do fato e maiores de 70 (setenta) ao tempo da sentença (art. 299)	140
10 Análise de texto vetado, que dispunha sobre o perdão judicial no homicídio culposo e na lesão corporal culposa de trânsito (art. 300).....	141
11 Impossibilidade da prisão em flagrante e da exigência de fiança, quando o condutor do veículo prestar socorro à vítima (art. 301).....	142

CAPÍTULO 3

Os Crimes de Trânsito	145
1 Crime de homicídio culposo de trânsito e agravantes especiais da pena (art. 302).....	145
1.1 Classificação	145
1.2 Sujeito ativo e passivo.....	145
1.3 Objetividade jurídica tutelada	146
1.4 Tipo objetivo. Direito comparado.....	146
1.5 Tipo subjetivo	147
1.6 Consumação	147

1.7 Tentativa	147
1.8 Participação.....	147
1.9 Crítica à técnica legislativa.....	147
1.10 Crítica à falta de previsão legal expressa para a prática de crime de homicídio doloso, por dolo eventual, na direção de veículo automotor ..	149
1.11 Causas de aumento de pena	151
1.11.1 Omissão de socorro	151
1.11.2 Transporte de passageiros.....	152
1.11.3 Estar sob a influência do álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos (<i>causa de aumento de pena revogada pela Lei 11.705, de 20 de junho de 2008</i>).....	152
1.12 Concurso de crimes	155
1.13 Inadmissibilidade da suspensão condicional do processo.....	155
1.14 Perdão judicial: cabimento	155
1.14.1 Natureza da sentença concessiva do perdão judicial.....	156
1.15 Morte da vítima por causa distinta	157
1.16 Arrependimento posterior: cabimento	158
1.17 Ação penal.....	158
1.18 Jurisprudência aplicável ao homicídio culposo e à lesão corporal culposa.....	158
1.18.1 Indícios de culpa dos dois condutores em caso de colisão	158
1.18.2 Pai coautor de crime culposo praticado pelo filho.....	158
1.18.3 Visibilidade comprometida pelo sol e poeira: imprudência	159
1.18.4 Preferência de passagem não autoriza velocidade excessiva	159
1.18.5 Teoria do eixo mediano: em desuso	159
1.18.6 Ofuscamento.....	159
1.18.7 Imprudência e negligência: distinção.....	159
1.18.8 Ressarcimento dos danos no inquérito policial.....	160
1.18.9 Derrapagem.....	160
1.18.10 Via preferencial	160
1.18.11 Conversão à esquerda	161
1.18.12 Mau estado da pista.....	161
1.18.13 Contramão de direção.....	161
1.18.14 Cruzamento.....	162

1.18.15	Defeitos do veículo.....	162
1.18.16	Velocidade excessiva.....	163
1.18.17	Marcha à ré.....	163
1.18.18	Ultrapassagem.....	164
1.18.19	Atropelamento de criança, idoso e ébrio.....	164
1.18.20	Atendimento hospitalar precário. Causa superveniente que, sozinha, não levou ao resultado.....	164
1.18.21	Preexistência ou concomitância de concausa.....	165
1.18.22	Concausa superveniente que faz eclodir o resultado.....	165
1.18.23	Estado de necessidade em crime culposo. Configuração e não configuração.....	165
1.18.24	Dolo eventual e culpa consciente – distinção.....	166
1.18.25	Infração de norma regulamentar.....	166
1.18.26	Laudo pericial.....	166
2	Crime de lesão corporal culposa de trânsito (art. 303).....	167
2.1	Classificação.....	167
2.2	Sujeito ativo e passivo.....	167
2.3	Objetividade jurídica tutelada.....	167
2.4	Tipo objetivo. O direito comparado.....	168
2.5	Tipo subjetivo.....	168
2.6	Consumação.....	168
2.7	Tentativa.....	168
2.8	Participação.....	168
2.9	Cabível o arrependimento posterior.....	169
2.10	Ação penal. A Lei n. 11.705/08.....	169
2.11	Perdão judicial: cabimento.....	169
2.12	Crítica à técnica legislativa.....	169
2.13	Causas de aumento de pena.....	169
2.14	Cabimento da suspensão condicional do processo, da composição civil e da transação penal. A Lei n. 11.705/08.....	170
2.15	Crítica às penas do homicídio culposo e lesão corporal culposa de trânsito.....	170
3	Crime de omissão de socorro de trânsito (art. 304).....	172
3.1	Infrações administrativas correspondentes.....	172

3.2	Classificação	173
3.3	Sujeito ativo e passivo.....	173
3.4	Objetividade jurídica tutelada	174
3.5	Tipo objetivo. O direito comparado.	174
3.6	Tipo subjetivo	174
3.7	Consumação	174
3.8	Tentativa	175
3.9	A Justa causa exclui o crime	175
3.10	Suprimento da omissão por terceiro não exclui o crime	175
3.11	Comparação do crime de omissão de socorro de trânsito com o de omissão de socorro do Código Penal	176
3.12	Se houve morte e o condutor que causou o acidente deixou de prestar socorro	177
3.13	Inaplicável a norma penal em caso de morte instantânea	177
3.14	Concurso com o crime do art. 305 do Código de Trânsito	178
3.15	Aplicação da Lei n. 9.099/95	179
3.16	Cabíveis a desistência voluntária, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior.....	179
4	Crime de evasão para evitar responsabilidade criminal ou civil (art. 305) ...	179
4.1	Infração administrativa correspondente	179
4.2	Classificação	180
4.3	Sujeito ativo e passivo.....	180
4.4	Objetividade jurídica tutelada	180
4.5	Tipo objetivo. Direito comparado.....	180
4.6	Tipo subjetivo	181
4.7	Consumação	181
4.8	Tentativa	181
4.9	Concurso de crimes	182
4.10	Admissíveis a desistência voluntária, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior	182
4.11	Crítica à técnica legislativa e à previsão da figura típica.....	182
5	Crime de embriaguez ao volante (art. 306).....	185
5.1	Infração administrativa correspondente	186
5.1.1	Disposições correlatas do Código de Trânsito Brasileiro.....	186

5.2	Tipo objetivo - a conduta típica, nos termos da Lei 12.760/12, se configura quando alguém conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência	187
5.3	Persistência, ainda, da cifra de 6 decigramas ou mais de concentração de álcool por litro de sangue ou de 0,3 miligrama de álcool por litro de ar expirado, para que a conduta típica se perfaça	188
5.3.1	Capacidade psicomotora – noção.....	189
5.3.2	Sinais de alteração da capacidade psicomotora.....	190
5.4	Meios de prova da conduta	191
5.4.1	Novidade: assegura-se expressamente o direito à contraprova	192
5.5	Admissibilidade de outros meios de prova em direito admitidos.....	193
5.5.1	Quando o condutor será submetido a testes de alcoolemia	194
5.5.1.1	Consequências da recusa aos testes de alcoolemia.....	195
5.5.2	Tolerância zero no âmbito administrativo.....	199
5.6	Equivalência entre os testes de alcoolemia	200
5.7	Classificação. A Lei n. 11.705/08. A Lei 12.760/12.....	201
5.8	Sujeito ativo e passivo.....	204
5.9	Objetividade jurídica tutelada	204
5.10	Tipo objetivo	204
5.10.1	Não se pode outorgar a alguns o direito de eximir-se dos testes de alcoolemia.....	204
5.10.2	<i>Abolitio criminis</i> para os casos anteriores à Lei n. 11.705/08, sem perícia que tenha aferido a concentração de álcool no sangue do agente	206
5.10.3	Eliminação da exigência de perigo concreto de dano.....	206
5.11	Tipo subjetivo. A teoria da <i>actio libera in causa</i>	210
5.12	Consumação	211
5.13	Tentativa	211
5.14	O dano material não exclui o crime.....	212
5.15	Lesão corporal ou morte, participação, crítica	212
5.16	Derrogação do art. 34 da Lei das Contravenções Penais.....	217
5.17	São necessários seis decigramas de álcool, por litro de sangue, no mínimo, ou outra substância psicoativa em qualquer quantidade ou ainda sinais de alteração da capacidade psicomotora	218

5.17.1	Testes de alcoolemia obrigatórios: novo enfoque quanto à obrigatoriedade.....	219
5.17.2	Direito à não autoincriminação em Portugal:	220
5.18	Embriaguez à luz da medicina legal. 0,3 mg/l no etilômetro (bafômetro) equivale a 0,6 dg/l no exame sanguíneo	221
5.19	Cabimento da suspensão condicional do processo, não afastada pelas Leis n. 11.705/08 e 12.760/12	226
5.20	Concurso com outras infrações penais	227
5.21	Jurisprudência	228
5.21.1	Embriaguez	228
5.21.1.1	Exigência de perigo concreto.....	228
5.21.2	Taxa de alcoolemia	229
5.22	Tratamento penal da embriaguez ao volante no direito comparado (sistemas jurídicos inglês e norte-americano).....	230
5.23	Taxas de alcoolemia permitidas na Europa.....	233
6	Crime de violação da suspensão ou proibição do direito de dirigir (art. 307)..	234
6.1	Infração administrativa correspondente	235
6.2	Classificação	235
6.3	Sujeito ativo e passivo.....	235
6.4	Objetividade jurídica tutelada	235
6.5	Tipo objetivo	236
6.6	Tipo subjetivo	236
6.7	Consumação	236
6.8	Tentativa.....	236
6.9	Participação.....	236
6.10	Modalidade especial de crime de desobediência.....	237
6.11	Distinção entre a figura delituosa da cabeça do artigo e a do parágrafo único	237
6.12	Cotejo com os delitos de desobediência, previstos nos arts. 330 e 359 do Código Penal.....	237
6.13	O tipo abrange decisões administrativas e judiciais.....	238
6.14	Aplicação da Lei n. 9.099/95	238
7	Crime de corrida automobilística não autorizada ou racha (art. 308).....	238
7.1	Infrações administrativas correspondentes.....	238

7.2	Classificação	239
7.3	Sujeito ativo e passivo.....	239
7.4	Objetividade jurídica tutelada	239
7.5	Tipo objetivo	239
7.6	Tipo subjetivo. O dolo eventual	240
7.7	Consumação	243
7.8	Tentativa	243
7.9	A existência de autorização, regulada pelo art. 67 do Código de Trânsito, exclui o crime	243
7.10	Derrogação da contravenção do art. 34 da Lei Contravencional, no tocante aos rachas e competições automobilísticas não autorizadas....	243
7.11	Promovedores e organizadores do racha podem ser partícipes do delito.....	244
7.12	Para a caracterização do crime de racha, exige-se perigo concreto indeterminado	244
7.13	Quando a competição não autorizada for somente entre motociclistas..	246
7.14	Homicídio culposo e lesão corporal culposa absorvem o crime de racha	250
7.15	Crítica à ausência de previsão de causa especial de aumento de pena para os casos de lesão corporal grave ou morte	250
7.16	Cabimento da transação penal e da suspensão condicional do processo, na forma dos arts. 76 e 89 da Lei n. 9.099/95.....	251
7.17	Cabível o arrependimento posterior	252
8	Crime de direção não habilitada (art. 309)	252
8.1	Infração administrativa correspondente	252
8.2	Classificação	253
8.3	Sujeito ativo e passivo.....	253
8.4	Objetividade jurídica tutelada	253
8.5	Tipo objetivo	253
8.6	Tipo subjetivo	253
8.7	Consumação	254
8.8	Tentativa	254
8.9	Exigência de perigo concreto	254
8.10	Caracterização do crime do art. 307	254

8.11 Não portar o documento de habilitação e estar com o exame médico vencido não são condutas típicas penalmente	254
8.12 Comparação com o art. 32 da Lei das Contravenções Penais	255
8.13 Derrogação do art. 32 da Lei das Contravenções Penais.....	257
8.14 Concurso com outros crimes de perigo.....	261
8.15 Infração de menor potencial ofensivo	261
8.16 Cabimento do arrependimento posterior.....	261
8.17 Jurisprudência	262
8.17.1 Exigência de perigo concreto.....	262
8.17.2 Basta o perigo abstrato	262
8.17.3 Dirigir: significado.....	262
8.17.4 Via pública.....	263
8.17.5 Ônus da prova de fato negativo	263
8.17.6 Ciclomotores	263
8.17.7 Trator.....	263
8.17.7.1 Exigência de habilitação	263
8.17.7.2 Inexigibilidade da habilitação	264
9 Crime de permissão, confiança ou entrega indevida da direção (art. 310)..	264
9.1 Infrações administrativas correspondentes.....	264
9.2 Classificação	265
9.3 Sujeito ativo e passivo.....	266
9.4 Objetividade jurídica tutelada	266
9.5 Tipo objetivo	267
9.6 Tipo subjetivo	268
9.7 Consumação	268
9.8 Tentativa	268
9.9 Comparação com a participação no art. 32, da Lei das Contravenções Penais (derrogado)	269
9.10 Crime de perigo abstrato.....	269
9.10.1 Constitucionalidade questionável.....	270
9.11 O tipo penal poderá inibir outros crimes.....	272
9.12 Crimes de dano absorverão o de perigo	272
9.13 Crítica à ausência de punição a título de culpa.....	272

9.14	Infração de menor potencial ofensivo	273
9.15	Cabível o arrependimento posterior	273
10	Crime de velocidade incompatível (art. 311)	273
10.1	Infrações administrativas correspondentes.....	273
10.2	Classificação	274
10.3	Sujeito ativo e passivo.....	275
10.4	Objetividade jurídica tutelada	275
10.5	Tipo objetivo	275
10.6	Tipo subjetivo	276
10.7	Consumação	276
10.8	Tentativa	276
10.9	Derrogação do art. 34 no tocante às hipóteses de velocidade incompatível com a segurança	277
10.10	Entendimento no sentido da vigência do art. 34, da Lei das Contravenções Penais, para as hipóteses não abrangidas pelos crimes previstos no Código de Trânsito.....	277
10.11	Derrogação dos arts. 32 e 34, da Lei das Contravenções Penais, no que tange à direção de veículo automotor pela via pública	278
10.11.1	O Código de Trânsito implicou <i>abolitio criminis</i> no tocante às contravenções penais dos arts. 32 e 34 da Lei das Contravenções Penais e retroagiu em benefício do agente	278
10.11.2	Posição intermediária: aplicação do princípio <i>tempus regit actum</i> no que tange às contravenções dos arts. 32 e 34 da Lei das Contravenções Penais.....	287
10.12	Incidência da Lei do Juizado Especial Criminal	288
10.13	Cabível o arrependimento posterior	288
11	Crime de inovação artificial de trânsito (art. 312)	288
11.1	Classificação	289
11.2	Sujeitos ativo e passivo	289
11.3	Objetividade jurídica tutelada	289
11.4	Tipo objetivo	289
11.5	Tipo subjetivo.....	290
11.6	Consumação	290
11.7	Tentativa	290
11.8	Como pode ser feita a inovação.....	290

11.9	Inovação em cadáver	291
11.10	O crime somente se configura se do acidente resultar vítima, com lesão corporal ou morte	291
11.11	Crítica à previsão de delito que proteja a Administração da Justiça entre os crimes de trânsito.....	291
11.12	Inovação em virtude de diligência requerida pelo Ministério Público...	292
11.13	Comparação com o crime de fraude processual do Código Penal (art. 347).....	292
11.14	Concurso com outros crimes.....	293
11.15	Incidência da Lei do Juizado Especial Criminal	293
11.16	Admissíveis a desistência voluntária e o arrependimento eficaz	293
12	Conclusões finais. Embriaguez ao volante: um novo enfoque.....	294
REFERÊNCIAS		297
ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO		309